LEI Nº 2.848, de 15 de setembro de 2017.

EMENTA: Altera a denominação de via pública do Jardim Nova Cambé situada no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.620, de 30 de agosto de 2.002, que dá denominação às vias públicas do Jardim Nova Cambé, passando a vigorar com a seguinte redação:

| NOMENCLATURA ANTERIOR | NOMENCLATURA ATUAL |
|---|---|
| Rua Fazenda Ipoméia | Rua Fazenda São Francisco |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2017.

José do Carmo Garcia
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 436 pág 15 de 17/09/2017